

ASSOCIAÇÃO ABRIGO DO MARINHEIRO

EDITAL Nº 01/2019

CONCURSO

A Direção Geral da Associação Abrigo do Marinheiro (AMN), no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da sua Assessoria de Comunicação Social, estão abertas inscrições para CONCURSO PARA ESCOLHA DE UM NOVO LOGOTIPO PARA A ASSOCIAÇÃO ABRIGO DO MARINHEIRO, segundo o cronograma abaixo:

- a) Período de entrega das propostas: de 19/06/2019 a 31/07/2019;**
- b) Seleção dos três melhores trabalhos: até 23/08/2019;**
- c) Divulgação dos selecionados: 26/08/2019 a 06/09/2019;**
- d) Resultado final: 09/09/2019; e**
- e) Entrega dos prêmios: 1ª quinzena de outubro.**

1 - DOS ANEXOS

Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- I. Ficha de Inscrição; e
- II. Termo de Cessão de Direitos Autorais.

2 - DO OBJETO DO CONCURSO

2.1 – Sobre o Concurso

O presente concurso tem como objetivo escolher o novo logotipo da Associação Abrigo do Marinheiro (AMN).

A marca será aplicada em produtos impressos, brindes, *website* e demais materiais e canais de divulgação da Associação e da Marinha do Brasil, com quem a mesma possui um acordo de cooperação mútuo.

2.2 – Antecedentes históricos do Abrigo do Marinheiro

O Abrigo do Marinheiro (AMN) foi criado há quase 100 anos, no dia 12 de outubro de 1919, para atender a dificuldades enfrentadas pela Família Naval após a Primeira Guerra Mundial. Por sua excelente prestação de serviço, fora, desde então, reconhecido nacionalmente como uma entidade de utilidade pública federal. Classificado como uma associação civil sem fins lucrativos, o AMN hoje visa prestar assistência com o que há de melhor em serviços e benefícios para toda a Família Naval.

Atividades sociais, descontos em estabelecimentos comerciais, planos de saúde e seguros complementam ações já realizadas pela Marinha do Brasil.

Ao utilizar os serviços do Abrigo, o associado contribui para a manutenção de Projetos Sociais criados para desenvolver e apoiar Militares, Servidores Civis e seus dependentes.

Distribuídos por todo o Brasil por meio de 16 Departamentos Regionais do Abrigo do Marinheiro (DRAMN), a associação é responsável pela administração de diversas Áreas Esportivas, Recreativas e Sociais (ARES) voltadas ao lazer e à formação cidadã dos militares da Marinha, servidores civis, pensionistas e seus respectivos dependentes.

2.3 – Informações gerais para a criação do logotipo

A Associação Abrigo do Marinheiro tem por objetivo promover, dirigir, incentivar e colaborar com as iniciativas e eventos de caráter cívico, cultural, assistencial, social, esportivo, recreativo e ambiental, dedicados aos oficiais, praças, servidores civis, pensionistas da Marinha do Brasil e respectivos dependentes, bem como despertar o amor à Marinha e às tradições navais, contribuindo para criar e manter junto à sociedade uma consciência sobre a importância do mar para o País.

A esse público-alvo de militares e servidores civis da ativa e veteranos, bem como seus dependentes e pensionistas, chamamos de Família Naval.

No ano em que o AMN comemora 100 anos de atividade, há intenção de se criar um novo logotipo, que alinhe – UTILIDADE, PRECISÃO E ESTABILIDADE, sem perder a TRADIÇÃO e o LEGADO histórico de uma instituição que sempre cumpriu o papel a qual se destinou.

Assim, o novo logotipo precisa traduzir o objetivo da Associação em ser uma referência na oferta de benefícios, vantagens, bem-estar, assistência social e serviços de qualidade para a Família Naval, conciliando elementos de sua missão com os anseios futuros.

Cabe ressaltar a necessidade da nova identidade visual ser coerente, em cores e estilos, com os objetivos do AMN, pois esses elementos exercem influência direta sobre a percepção do ser humano, ajudando a entender o comportamento e sua importante aplicação no marketing e na divulgação dos nossos benefícios, enquanto Organização Social voltada à Família Naval. Os efeitos visuais e gráficos devem procurar auxiliar a conexão entre a Associação e os elementos de força, sobriedade e honra da Marinha do Brasil. Todo o conjunto da criação artística deve dar a sensação de perenidade e estabilidade, próprios de uma instituição centenária. Por tratar-se de uma associação embasada em benefícios, o logotipo deve demonstrar que a organização trabalha com seriedade e competência, sem perder o foco na atualidade e no desenvolvimento contemporâneo.

Para mais informações, acesse www.abrigo.org.br.

3 – DO JULGAMENTO E SELEÇÃO

3.1 – A Comissão Organizadora do Centenário do AMN avaliará todos os logotipos enviados por e-mail, juntamente aos seus respectivos Manuais da Marca.

3.2 – Serão considerados os seguintes critérios de julgamento dos trabalhos:

- Criatividade (inovação conceitual e técnica): 25%;
- Originalidade (desvinculação de outras marcas existentes): 25%;
- Comunicação objetiva (concisão e universalidade): 25%; e
- Relação com o conceito, o tema e o objetivo geral do AMN: 25%.

3.3 – As 3 (três) melhores propostas selecionadas pela Comissão serão trazidas aos associados por meio da página eletrônica do Abrigo do Marinheiro para uma votação aberta a todos os associados do AMN.

3.4 – Cada associado terá direito a um (1) voto eletrônico. O logotipo vencedor será a que obtiver a maior votação.

3.5 – Apenas uma proposta, dentre as três finalistas, será classificada em 1º lugar e utilizado como o logotipo oficial do AMN. As outras duas receberão prêmios correspondentes às suas colocações.

3.6 – Avaliado durante o mês de agosto, o resultado final do concurso será divulgado no dia 09 de setembro de 2019 na página www.abrigo.org.br e em suas respectivas redes sociais.

3.7 – A organização do concurso se reserva no direito de realizar as adequações técnicas necessárias para aplicar **a marca vencedora** nos materiais de divulgação institucional.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – As inscrições serão individuais, e as propostas devem ser enviadas exclusivamente via e-mail para o site promocao@abrigo.org.br, com o assunto: CONCURSO LOGOTIPO - CENTENÁRIO DO AMN, no período de **19/06/2019 a 31/07/2019**.

4.2 – Devido a legitimidade do termo de cessão de direitos autorais (Anexo II), o candidato deverá ter 18 anos completos até o último dia de entrega das propostas (31/07/2019).

4.3 – É terminante proibida a participação de empregados e parentes em primeiro grau.

4.4 – O e-mail de inscrição deverá conter os seguintes anexos:

a) Arquivo PDF com ficha de inscrição preenchida em todos os campos (Anexo I);

b) A Proposta de logotipo deverá estar em um dos seguintes formatos: cdr/png/jpg/psd, vetorizadas ou em alta resolução e devidamente acompanhada por um “Manual de Uso na Marca”, em arquivo .pdf;

c) Arquivo digitalizado em PDF contendo o termo de Cessão de Direitos Autorais devidamente preenchido e assinado (Anexo II);

d) O logo deverá atender, em especial, ao disposto no Título III da Lei 9279/96 – Lei da Propriedade Industrial – sendo o participante responsável pela originalidade do trabalho; e

e) Manual de Utilização da Marca.

4.5 – Os interessados em participar do concurso poderão inscrever quantas propostas de marca julgarem necessárias.

4.6 – Ao enviar a proposta, o participante deverá ainda informar no corpo de texto do e-mail os seguintes dados:

- Nome completo
- Documento de identificação
- CPF
- Endereço
- Telefone

4.7 – Os três classificados como finalistas serão contatados pela organização no período de 26/08/19 a 06/09/19 para que enviem cópias dos documentos assinalados na Ficha de Inscrição (Anexo I).

5 - CRITÉRIO DOS TRABALHOS

5.1 – O trabalho inscrito poderá ser produzido sem limitação de recursos gráficos e deverá ter fácil aplicabilidade em mídia impressa e eletrônica, de modo a possibilitar a inserção em todos os meios e instrumentos de comunicação.

5.2 – A obra deverá ser inédita. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada, parcialmente ou em sua totalidade, em antologias, coletâneas, suplementos literários, jornais, revistas ou qualquer outro meio de comunicação.

5.3 – Não serão aceitos trabalhos fora dos critérios estipulados neste Edital.

5.4 – Não serão avaliadas as inscrições enviadas fora do prazo estabelecido ou que deixe de anexar quaisquer documentos indicados.

6 - DA PREMIAÇÃO

6.1 – Para que a premiação seja efetuada, os três finalistas deverão cumprir o contido no item 4.7 e apresentar o original da identidade por ocasião da cerimônia de premiação.

6.2 – Os três primeiros colocados serão convidados para uma cerimônia de premiação a ser marcada na primeira quinzena do mês de outubro de 2019.

6.3 – O trabalho vencedor receberá como prêmio o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

6.4 – O segundo colocado será premiado com valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

6.5 – O terceiro colocado perceberá um valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

7 - DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

O Diretor-Geral da Associação Abrigo do Marinheiro poderá REVOGAR o presente concurso, caso existam razões de interesse da Associação, decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, devendo ANULÁ-LO, mediante parecer escrito e fundamentado.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O vencedor cederá os direitos autorais patrimoniais para a Associação Abrigo do Marinheiro, que poderá utilizar o logotipo, conforme previsto no termo descrito no Anexo II deste Edital.

8.2 - O vencedor do concurso autoriza a veiculação de seu nome e imagem, mediante a documento de Autorização de uso de Imagem, a ser preenchido na etapa final do concurso.

9 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para obter mais informações sobre o concurso, o interessado poderá enviar dúvidas ou obter outros esclarecimentos por intermédio do e-mail promocao@abrigo.org.br.

Rio de Janeiro, em 19 de junho de 2019.

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO

**CONCURSO PARA ESCOLHA DE UM NOVO LOGOTIPO PARA A ASSOCIAÇÃO
ABRIGO DO MARINHEIRO**

Nome Completo:

Número da identidade/órgão emissor: _____ / _____

CPF: _____

Endereço:

Telefones de contato: _____

Anexo II

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, _____, portador (a) de Identidade número _____ e CPF _____, inscrito/a no **CONCURSO PARA ESCOLHA DE UM NOVO LOGOTIPO PARA A ASSOCIAÇÃO ABRIGO DO MARINHEIRO**, por meio do presente Termo, autorizo a **ASSOCIAÇÃO ABRIGO DO MARINHEIRO** a utilizar a marca de minha autoria, cedendo-lhe, a título gratuito e em caráter definitivo, os Direitos Autorais Patrimoniais dela decorrentes, em acordo com a Lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998. A cessão dos Direitos Autorais desta obra visual é por prazo indeterminado.

Declaro que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do concurso **PARA ESCOLHA DE UM NOVO LOGOTIPO PARA A ASSOCIAÇÃO ABRIGO DO MARINHEIRO** e também, que a obra cedida é de minha exclusiva autoria e que assumo, portanto, total responsabilidade pelo seu conteúdo.

_____, _____ de _____ de 2019.

Nome Completo e assinatura